



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA.

**Sector Requisitante:** SEIDUR SEDE

**Responsável pela Demanda:** LUIZ MIKAEL MOREIRA PEDROZA

**1. Objeto:** Abertura de processo administrativo para Locação de imóvel (galpão) destinado à readequação e uso como espaço de feira livre municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA, justifica a alocação de um imóvel para realocar os feirantes do Mercado central, considerando que o local onde atualmente exercem suas atividades passará por reformas estruturais imprescindíveis para a segurança e a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.

A escolha do galpão proposto pela secretaria se baseia em três critérios primordiais: localidade, viabilidade financeira e adequação do tamanho. Em relação ao aspecto financeiro, o imóvel apresenta o melhor custo-benefício entre as opções disponíveis no mercado, permitindo que a prefeitura otimize os recursos públicos sem comprometer a qualidade do espaço de trabalho dos feirantes.

Quanto ao tamanho, o galpão atende às necessidades dos feirantes do mercado, oferecendo espaço suficiente para a exposição e comercialização de seus produtos, além de áreas de circulação adequadas para o público. Essa característica é fundamental para garantir o conforto e a segurança tanto dos trabalhadores quanto dos consumidores durante o período de realocação.

Além disso, a secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano considera que a proximidade do galpão com o local original da feira é um fator relevante para minimizar os impactos negativos da mudança temporária na rotina dos feirantes e na frequência dos clientes. A facilidade de acesso ao novo espaço contribui para a manutenção das atividades comerciais e para a preservação dos laços entre os feirantes e a comunidade local.

Em suma, a alocação do imóvel visa garantir a continuidade das atividades da feira do mercado central da cidade durante o período de reformas, oferecendo um espaço adequado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

financeiramente viável e próximo ao local original, minimizando os transtornos para os feirantes e a população.

A estimativa do período de locação é de 12 (doze meses)

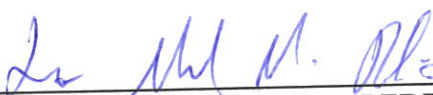
**3. Observações gerais:**

3.1. A contratação dar-se-á por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, visto que o referido instrumento se encontra em elaboração pelos Setores Competentes;

3.3. As informações relacionadas aos valores e formas de pagamento serão pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência a serem elaborados.

Marituba/PA, 09 de abril de 2025.

  
LUIZ MIKAEL MOREIRA PEDROZA  
Assessor Especial  
Matrícula nº 099024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.